

SEI



30069103R

000801/03-8

Nº FOLHAS

12

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 3475/03

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FIRME - MG

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	28	05	2003		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

SEI



000801/03-8

TC OK

ou por

André

003475/03

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 11

Nome da Casa: Câmara Municipal de Porto Firme *CMPF*

Endereço: Avenida 18 de Agosto, 425 Centro

Cidade: Porto Firme UF: MG CEP: 36.576-000

Telefones: 31 3893 1436 FAX: 31 3893 1436

E-mail: camara.pf@bol.com.br

Homepage:

Folha nº *01*
Processo nº *801/03*
Rubrica

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Eliéden Aparecida Fernandes Silva

Unidade/Departamento: Secretaria Cargo: Secretária

Telefones: 31 3893 1436 FAX: 31 3893 1436

E-mail: eliedenfernandes@bol.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Hermínio de Oliveira Filho

Nome Parlamentar: Hermínio Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 12/04/1942 Sexo: Masculino

Telefones: 31 3893 1436 FAX: 31 3893 1436

E-mail: camara.pf@bol.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Porto Firme, 18/02/2003.
Local e data

Hermínio de Oliveira Filho
Assinatura do Presidente

*Confirmando
6/aviso Andreade
15/05/2003*

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **Câmara Municipal de Porto Firme**
Endereço: **Avenida 18 de Agosto, 425**
Cidade: **Porto Firme** UF: **MG** CEP: **36.576-000**
Telefones: **31 3893 1436** FAX: **31 3893 1436**
E-mail: **camara.pf@bol.com.br**
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **José Geraldo Carvalho Moreira**
Nome Parlamentar: **"Dedé Marciano"** Partido: **PMDB**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001** Fim: **31/12/2004**
Aniversário (dia/mês/ano): **05/04/1952** Sexo: **Masculino**
Telefones: **31 3893 1436** FAX: **31 3893 1436**
E-mail: **camara.pf@bol.com.br**
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Porto Firme 18/02/2003.
Local e data

José Geraldo Carvalho Moreira
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **Câmara Municipal de Porto Firme**
Endereço: **Avenida 18 de Agosto, 425**
Cidade: **Porto Firme** UF: **MG** CEP: **36.576-000**
Telefones: **31 3893 1436** FAX: **31 3893 1436**
E-mail: **camara.pf@bol.com.br**
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **José das Dores Soares**
Nome Parlamentar: **"Zé Deusdeth"** Partido: **PMDB**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001** Fim: **31/12/2004**
Aniversário (dia/mês/ano): **15/07/1954** Sexo: **Masculino**
Telefones: **31 3893 1436** FAX: **31 3893 1436**
E-mail: **camara.pf@bol.com.br**
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Porto Firme, 18/02/2003.
Local e data

José das Dores Soares
Assinatura do Parlamentar

Fólio nº 05
Processo nº 201/03
Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **Câmara Municipal de Porto Firme**
Endereço: **Avenida 18 de Agosto, 425**
Cidade: **Porto Firme** UF: **MG** CEP: **36.576-000**
Telefones: **31 3893 1436** FAX: **31 3893 1436**
E-mail: **camara.pf@bol.com.br**
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Fernando Sérvulo Almeida Leandro**
Nome Parlamentar: **"Fernando de Dé"** Partido: **PL**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001** Fim: **31/12/2004**
Aniversário (dia/mês/ano): **10/01/1962** Sexo: **Masculino**
Telefones: **31 3893 1436** FAX: **31 3893 1436**
E-mail: **camara.pf@bol.com.br**
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Porto Firme 20/02/2003.
Local e data

Fernando Sérvulo Almeida Leandro
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **Câmara Municipal de Porto Firme**

Endereço: **Avenida 18 de Agosto, 425**

Cidade: **Porto Firme**

UF: **MG** CEP: **36.576-000**

Telefones: **31 3893 1436**

FAX: **31 3893 1436**

E-mail: **camara.pf@bol.com.br**

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **João José Quintão Paes**

Nome Parlamentar: **João Paes**

Partido: **PMDB**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001**

Fim: **31/12/2004**

Aniversário (dia/mês/ano): **06/11/1945**

Sexo: **Masculino**

Telefones: **31 3893 1436**

FAX: **31 3893 1436**

E-mail: **camara.pf@bol.com.br**

Homepage:

Cargo: Presidente
 3º Secretário

Vice-Presidente
 4º Secretário

1º Secretário
 Vereador

2º Secretário

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Porto Firme, 18/02/2003.
Local e data

João José Quintão Paes
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **Câmara Municipal de Porto Firme**
Endereço: **Avenida 18 de Agosto, 425**
Cidade: **Porto Firme** UF: **MG** CEP: **36.576-000**
Telefones: **31 3893 1436** FAX: **31 3893 1436**
E-mail: **camara.pf@bol.com.br**
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Francisco Antônio Pontes Moreira**
Nome Parlamentar: **"Chico Calambau"** Partido: **PSDB**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): início: **01/01/2001** Fim: **31/12/2004**
Aniversário (dia/mês/ano): **29/09/1947** Sexo: **Masculino**
Telefones: **31 3893 1436** FAX: **31 3893 1436**
E-mail: **camara.pf@bol.com.br**
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário
3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Porto Firme, 18/02/2003.
Local e data

Francisco Pontes
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **Câmara Municipal de Porto Firme**
Endereço: **Avenida 18 de Agosto, 425**
Cidade: **Porto Firme** UF: **MG** CEP: **36.576-000**
Telefones: **31 3893 1436** FAX: **31 3893 1436**
E-mail: **camara.pf@bol.com.br**
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Maria Helena Moreira Pais**
Nome Parlamentar: **"Lena"** Partido: **PT**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001** Fim: **31/12/2004**
Aniversário (dia/mês/ano): **08/01/1961** Sexo: **Feminino**
Telefones: **31 3893 1436** FAX: **31 3893 1436**
E-mail: **camara.pf@bol.com.br**
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário
3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Porto Firme 18/02/2003.
Local e data

Maria Helena Moreira Pais
Assinatura do Parlamentar



Modelo nº 09
Processo nº 801/03
Câmara Municipal de Porto Firme

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **Câmara Municipal de Porto Firme**

Endereço: **Avenida 18 de Agosto, 425**

Cidade: **Porto Firme**

UF: **MG** CEP: **36.576-000**

Telefones: **31 3893 1436**

FAX: **31 3893 1436**

E-mail: **camara.pf@bol.com.br**

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Renato Santana Saraiva**

Nome Parlamentar: **Renato Sessete**

Partido: **PMDB**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001**

Fim: **31/12/2004**

Aniversário (dia/mês/ano): **04/04/1968**

Sexo: **Masculino**

Telefones: **31 3893 1436**

FAX: **31 3893 1436**

E-mail: **camara.pf@bol.com.br**

Homepage:

Cargo: Presidente
 3º Secretário

Vice-Presidente
 4º Secretário

1º Secretário
 Vereador

2º Secretário

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Porto Firme 18.02.2003
Local e data

Renato Santana Saraiva
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **Câmara Municipal de Porto Firme**

Endereço: **Avenida 18 de Agosto, 425**

Cidade: **Porto Firme**

UF: **MG** CEP: **36.576-000**

Telefones: **31 3893 1436**

FAX: **31 3893 1436**

E-mail: **camara.pf@bol.com.br**

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Geraldo Gonçalves Fontes**

Nome Parlamentar: **Geraldo Euzébio**

Partido: **PSB**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001**

Fim: **31/12/2004**

Aniversário (dia/mês/ano): **19/10/1946**

Sexo: **Masculino**

Telefones: **31 3893 1436**

FAX: **31 3893 1436**

E-mail: **camara.pf@bol.com.br**

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Porto Firme, 18/02/2003.
Local e data

Geraldo Gonçalves Fontes
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 15
Processo nº 801/03
2

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **Câmara Municipal de Porto Firme**
Endereço: **Avenida 18 de Agosto, 425**
Cidade: **Porto Firme** UF: **MG** CEP: **36.576-000**
Telefones: **31 3893 1436** FAX: **31 3893 1436**
E-mail: **camara.pf@bol.com.br**
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Tarcísio Rogério de Castro**
Nome Parlamentar: **Tarcísio** Partido: **PSDB**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001** Fim: **31/12/2004**
Aniversário (dia/mês/ano): **25/12/1956** Sexo: **Masculino**
Telefones: **31 3893 1436** FAX: **31 3893 1436**
E-mail: **camara.pf@bol.com.br**
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Porto Firme, 18/02/2003.
Local e data

Tarcísio Rogério de Castro
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **Câmara Municipal de Porto Firme**

Endereço: **Avenida 18 de Agosto, 425**

Cidade: **Porto Firme**

UF: **MG** CEP: **36.576-000**

Telefones: **31 3893 1436**

FAX: **31 3893 1436**

E-mail: **camara.pf@bol.com.br**

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Inácio Sobreira Ribeiro**

Nome Parlamentar: **"Nadico"**

Partido: **PFL**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001**

Fim: **31/12/2004**

Aniversário (dia/mês/ano): **11/11/1952**

Sexo: **Masculino**

Telefones: **31 3893 1436**

FAX: **31 3893 1436**

E-mail: **camara.pf@bol.com.br**

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Porto Firme, 18/02/2003.
Local e data

Inácio Sobreira Ribeiro
Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	17
Processo Nº	204/03-8
Rubrica	

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
FIRME NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31264/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, com sede na Av. 18 de Agosto, nº 425 - Centro, Porto Firme-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador HERMÍNIO DE OLIVEIRA FILHO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

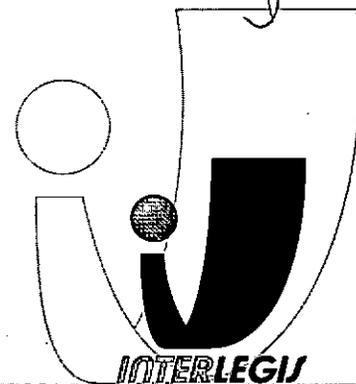
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

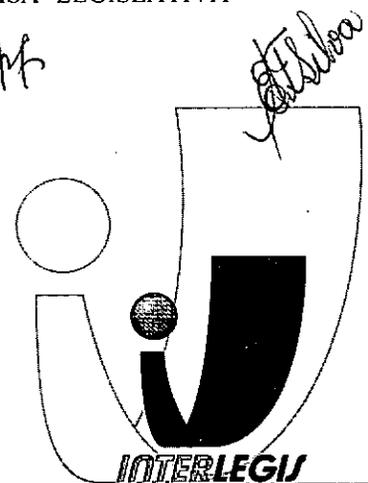
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

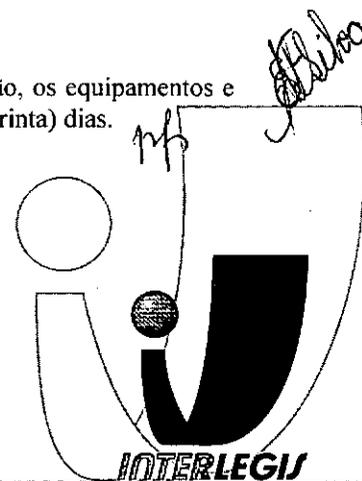
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	13
Processo Nº	801/03-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 24 de Setembro de 2003.

[assinatura]

Petrônio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

[assinatura]

Vereador Hermínio de Oliveira Filho
 Presidente da Câmara Municipal de Porto Firme

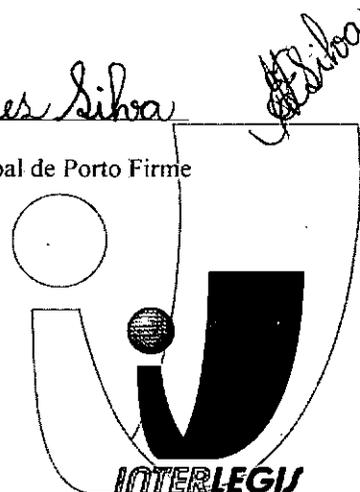
Testemunhas:

[assinatura]

Paulo Fontenele e Silva
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

[assinatura]

Representante da Câmara Municipal de Porto Firme

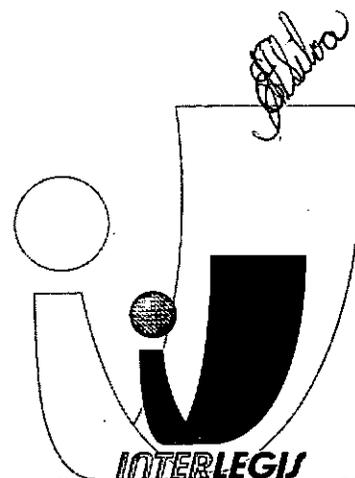




Folha Nº	18
Processo Nº	801/03-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	19
Processo Nº	201/03-2
Rubrica	

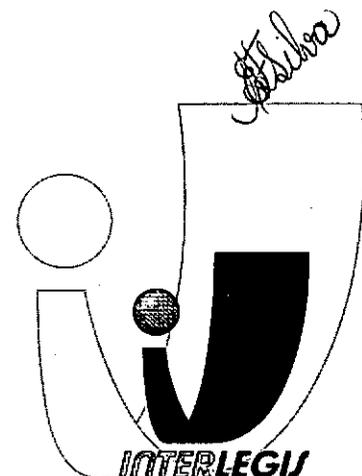
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus. *mf*





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 20
 Processo Nº 861/03-2
 Rubrica

007547/03

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FIRME - MG**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Porto Firme:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Elídem Ap. Fernandes	Secretária	(31)3893 1436	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
José Godoy G. Maia	Assessor Contábil	(31)3893 1436	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Júlio César P. Silva	Assessor Contábil	(31)3893 1436	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Tarcísio R. de Castro	Vereador	(31)3893 1436	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

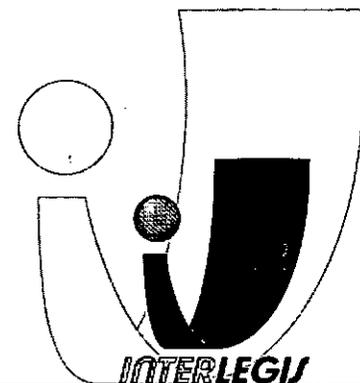
Dias da semana	Horários
Todos os dias úteis	De 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Herminio de Oliveira Filho
Herminio de Oliveira Filho
 Câmara Municipal de Porto Firme

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Senado Federal

Folha Nº	21
Processo Nº	803/03-R
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

INTERLEGIS

10ª Jule TB-OK

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

Data: 26/04/2004

Estado :

Município :

MINAS GERAIS

PORTO FIRME

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

ELIJEDEN APARECIDA FERNANDES SILVA

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Técnico :

DDD/Telefone Comercial:

AXT INFORMÁTICA

LUCIO G. SILVA

(31)38511659 / 99632413

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 0012PB8P *96 OK*

Um Microcomputador Novadata ND9500A190Z

2. Num. série CPU: 0012PB68 *96 OK*

Num. série Monitor: 41002496 *96 OK*

Num. série Gateway: 0012TA2S

Estabilizador Enermax 1000W: 012RM68 *96 OK*

Foi ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) MUITO BOM

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 26/04/2004

Ass. *Elijeden Aparecida Fernandes Silva*

74114570/0001-49
 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
 FIRME - M. G.
 Av. 18 de Agosto, nº- 425
 CENTRO CEP: 36576-000
 PORTO FIRME - M.G.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	23
Processo Nº	80103-8
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Porto Firme
Av. 18 de Agosto, nº 425 - Centro
Porto Firme - MG



Folha Nº	24
Processo Nº	801/038
Rubrica	A

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

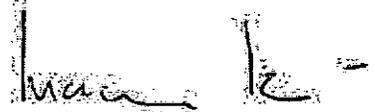
A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


Kim Björke

Representante Residente
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor
Secretaria Especial do Interlegis

CONFIRMADO
25/06/2008


Folha Nº	25
Processo Nº	80103-8
Rubrica	A

AR**VATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Porto Firme
 Av. 18 de Agosto, nº 425 - Centro
 Porto Firme - MG
 36576-000

UF	PAIS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

 EMS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

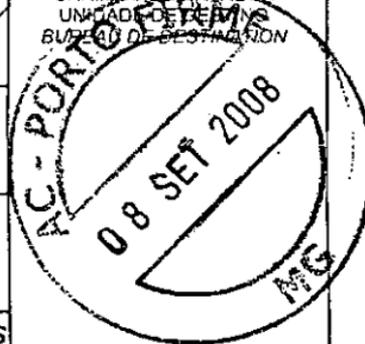
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

M^{te} Camo Vitorino

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

08/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Adilson do Carmo
Atendente Comercial
Mat. 84.547-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RO 1 3 4 0 8 3 7 6 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

ENDERECO PARA DEVOLUCAO

CIDADE / LOCALITE

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasilia - DF

UF

BRASIL

Empty boxes for postal routing information